



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

1

PUBLICADO NO D.O.M.  
Nº 112 DE 13/06/19

Termo de Cessão de Uso nº 01 de bens que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **GRUPO DE OPERAÇÕES DE SOCORRO TÁTICO**.

Aos vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, representado pela Secretaria Municipal da Defesa Social, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO**, CPF/MF nº 005.294.599-57, na qualidade de Ordenador de Despesas, e o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **GRUPO DE OPERAÇÕES DE SOCORRO TÁTICO**, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, CNPJ/MF nº 76.416.932/0001-81, na pessoa de seu representante legal, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Edifício Bento Munhoz da Rocha, 4º Andar, bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL LORENZETTO**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº04-014216/2019 e as orientações expressas na Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações subsequentes, e no Decreto Municipal nº 1.251/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CEDENTE**, proprietário dos bens abaixo especificados, cede, o uso dos mesmos ao **CESSIONÁRIO**, conforme segue:

01(um) Motor de popa marca “Mercury Super 15” de 15 HP, modelo 1015203FL consumo de 8 litros/hora combustão á gasolina com óleo 2 tempos, com carrinho de transporte para motores de popa produzido em aço em pintura eletrostática possuindo suporte para tanque de combustível, tanque de combustível, mangueira de borracha e bomba para combustível, ano de fabricação 2009, sendo a Placa Patrimonial: 163660 e série 0N119231;

01(um) Motor de popa marca “Mercury Super 15” de 15 HP, modelo 1015201FD consumo de 8 litros/hora combustão á gasolina com óleo 2 tempos, com carrinho de transporte para motores de popa produzido em aço em pintura eletrostática possuindo suporte para tanque de combustível, tanque de combustível, mangueira de borracha e bomba para combustível, ano de fabricação 2010, sendo a Placa Patrimonial: 167850 e série 1B798541;



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

01(um) Motor de popa marca "Mercury Super 15" de 15 HP, modelo 1015203F consumo de 8 litros/hora combustão á gasolina com óleo 2 tempos, com carrinho de transporte para motores de popa produzido em aço em pintura eletrostática possuindo suporte para tanque de combustível, tanque de combustível, mangueira de borracha e bomba para combustível, ano de fabricação 2009, sendo a Placa Patrimonial: 163661 e série ON119225; e

01(um) Motor de popa marca "Yamaha" de 65D, modelo 15FMHS consumo consumo de 8 litros/hora combustão á gasolina com óleo 2 tempos, ano de fabricação 2010, sendo a Placa Patrimonial: 168206 e série 1072734D (sendo cedido apenas o motor de popa neste numero de patrimônio, demais itens elencados neste número patrimonial permanecem com o Município).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os equipamentos descritos na cláusula anterior se encontram em perfeitas condições de uso e funcionamento e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, os quais deverão ser utilizados pelo **CESSIONÁRIO**, por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

A manutenção dos bens ora cedidos correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, com as seguintes obrigações:

- I. Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
- II. Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- III. Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos;
- IV. Ressarcir o **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano pelos prejuízos causados.

### Parágrafo único

Serão da responsabilidade do **CESSIONÁRIO** os danos causados ao patrimônio público ou de terceiros porventura decorrentes da utilização dos bens cedidos, durante a vigência da cessão prevista neste instrumento, bem assim sobre ela cairá a exclusiva responsabilidade pelos reparos e indenizações de prejuízos ocorridos, seja a que título for.

### CLÁUSULA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO

Os equipamentos cedidos através deste termo deverão ser mantidos com a identificação das placas patrimoniais da Prefeitura Municipal de Curitiba.



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido pelo **CEDENTE** a qualquer tempo. Podendo também ser rescindido caso o **CESSIONÁRIO** deixe de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

#### Parágrafo único

Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos á **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetuada pelo **CESSIONÁRIO** no Diário Oficial do Município – DOM.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 24 de maio de 2019.


  
**GUILHERME RANGEL DE MELO  
ALBERTO**

Secretário Municipal da Defesa Social

  
**DANIEL LORENZETTO**  
Comandante do Grupo de  
Operações de Socorro Tático

#### 1ª Testemunha

Nome: *Pedro Rafael Loungblood*  
CPF: *006 608 079 71*

  
Pedro Rafael Loungblood  
SMDS – PMC  
Mat. 150.521

#### 2ª Testemunha

Nome: *Nelson de Lima Ribeiro*  
CPF: *595 016 349 49*

  
Nelson de Lima Ribeiro  
Inspetor  
Mat. 86373-4